



"PROMOÇÃO ENCANTOS DE NATAL"

Condomínio do Edifício Grand Shopping ("Grand Shopping")

Av. Frei Cirilo, 3840 – Loja 175 – Messejana

CEP 60840-285 – Fortaleza – CE

CNPJ/MF nº 28.810.149/0001-55

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A promoção **"ENCANTOS DE NATAL"** será realizada por **Condomínio do Edifício Grand Shopping ("Grand Shopping")**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.810.149/0001-5, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará," no período compreendido entre os dias 16/11/2018 e 28/12/2018, sendo destinada aos clientes pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que queiram participar.
- 1.2. O período de participação para fins de realização das compras, trocas e recebimento dos brindes será o compreendido entre os dias 16/11/2018 e 28/12/2018, às 18h ou enquanto durar o estoque de 2.000 (dois mil) panetones disponibilizados para esta promoção.**
 - 1.2.1.** Caso ocorra o término do estoque antes da data indicada no item acima, esta promoção será encerrada e seu término será divulgado internamente no **Grand Shopping** e em www.grandshopping.com.br
 - 1.2.2.** Durante esse mesmo período, haverá outra promoção homônima que realizada na *modalidade assemelhada a concurso* e cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento.
- 1.3. Durante o período de participação, a cada R\$150,00 (cento e cinquenta reais) gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no Anexo I, o cliente que comparecer ao Balcão de Trocas, efetuar seu cadastro e o registro dos comprovantes de compras, terá direito a receber 01 (um) panetone nos termos ora estabelecidos.**
 - 1.3.1. Haverá o limite de 02 (dois) brindes por CPF por dia.**
 - 1.3.2.** Os comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais), com valores inferiores a **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelos panetones, sendo o eventual saldo descartado após o cliente ter feito a segunda troca diária.

Valor Total das Compras (em um mesmo dia)	Quantidade de Panetones (até 02 por CPF por dia)	Saldo no Sistema para receber panetones (válido para o mesmo dia)
R\$200,00	01	R\$50,00 válidos para o mesmo dia
R\$400,00	02	Não haverá saldo
R\$700,00	02	Não haverá saldo

1.3.3. Os comprovantes apresentados receberão um carimbo no verso e não poderão ser utilizados novamente.

Exemplificando

- (1) Com R\$200,00 (duzentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 01 (um) panetone, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais). Se no mesmo dia, efetuar novas compras, independente do valor, poderá receber apenas mais 01 (um) panetone, pois terá atingido o limite de 02 trocas diárias por CPF.
- (2) Com R\$400,00 (quatrocentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 02 (dois) panetones e não haverá saldo no sistema, pois já terá atingido o limite de 02 trocas diárias por CPF.
- (3) Com R\$700,00 (setecentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 02 (dois) panetones e não haverá saldo no sistema, pois já terá atingido o limite de 02 trocas diárias por CPF.

1.4. Para participar desta promoção, o cliente interessado deverá, dentro do período de participação, comparecer ao Balcão de Trocas, no Piso L1 do **Grand Shopping**, portando um documento oficial com foto e fazer seu cadastro informando ao um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, incluindo: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento no formato *dd/mm/aaaa*; **(c)** número da inscrição no CPF/MF; **(d)** número da carteira de identidade (RG); **(e)** telefone para contato (com DDD); **(f)** endereço completo; e **(g)** e-mail (*se houver*).

1.5. O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 01 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes de compras, para futuras trocas e recebimento de brindes, sempre de modo vinculado ao CPF do participante e observando o limite de atribuição de 02 (dois) panetones por dia.

2. DO PROCEDIMENTO DE TROCA E RETIRADA DOS BRINDES

2.1. Após fazer seu cadastro, no Balcão de Trocas, o participante deverá apresentar **as vias originais** dos cupons e notas fiscais ou, excepcionalmente, o comprovante de compras (quando por força da legislação tributária tal documento for equiparado a um documento fiscal) referentes a compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Grand Shopping** durante o período de participação.

2.2. O atendente fará a conferência dos documentos e realizará o cadastro dos dados do cliente no sistema.

2.2.1. Na sequência, irá entregar aos participantes a quantidade de panetones a que tiverem direito, de acordo com as regras ora estabelecidas.

2.2.2. Os comprovantes de compras apresentados receberão um carimbo, no verso e não poderão ser utilizados novamente para novas trocas.

2.2.3. O registro das compras e a retirada de panetones podem ser realizados por outra pessoa em nome do participante, mediante a apresentação dos documentos originais do titular da nota fiscal.

2.3. Serão distribuídos 2.000 (dois mil) panetones de 400g, sabor frutas cristalizadas, produzidos pelo Empório de Fátima, no valor unitário de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).

2.4. Os valores mencionados acima foram estimados com base no valor de mercado dos produtos em vigor na presente data, sendo certo que poderão sofrer variações em razão de oscilações do mercado, bem como em razão de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre o **Grand Shopping** e seus fornecedores.

2.5. Independentemente do valor ora indicado, os contemplados farão jus tão somente aos bens correspondentes ao objeto da premiação descritos acima, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.

2.6. Os panetones a serem distribuídos nesta promoção serão fornecidos pela empresa Empório de Fátima Indústria e Comércio – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.322.565/0001-01, com sede na Avenida Deputado Oswaldo Studart, 250, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.411-260.

2.7. Caso, na ocasião do recebimento dos panetones, seja constatada qualquer irregularidade que venha a constituir vício ou defeito do produto, como um todo ou em partes, o participante da promoção deverá solicitar a troca imediata do produto danificado por outro em perfeitas condições.

2.8. A responsabilidade do **Grand Shopping** em relação ao participante cessará com a entrega dos panetones mediante a conclusão do processo de troca.

3. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

3.1. Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Grand Shopping**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação de **16/11/2018 e 28/12/2018 ou enquanto durarem os estoques de panetones.**

3.2. O **Grand Shopping** aceitará, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.

3.3. No entanto, ainda que não possuam a mesma data de emissão, caso o participante apresente mais de 04 (quatro) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja, caso o **Grand Shopping** julgue necessário, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca pelos panetones.

- 3.4. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão carimbados e desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.**
- 3.5.** No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Grand Shopping** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que possa ter direito aos panetones, cabendo ao **Grand Shopping** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 3.6.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Grand Shopping** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de panetones em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação na Promoção.
- 3.7.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de comprovantes de compras para participar desta promoção, tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação ora estabelecidas **que é a compra de produtos/serviços pelo participante**, que se cadastrou na promoção, nas lojas/quiosques do **Grand Shopping** durante o período de participação.
- 3.8.** As condições previstas acima, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento da promoção, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 3.9. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i)** comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) que não sejam originais ou estejam ilegíveis, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e, ainda **(v)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo artigo 10 do Decreto 70.951/72.
- 3.9.1.** Para fins de recebimento de cupons de participação, das compras realizadas na farmácia serão considerados apenas os valores referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 3.9.2.** Dos cupons e notas/fiscais emitidos pelos restaurantes e quiosques serão excluídos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus

derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos.

3.9.3. Não serão aceitos para participar, os comprovantes de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários.

3.10. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

4. DO FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS

4.1. O Balcão de Trocas desta promoção funcionará no Piso L1 do **Grand Shopping** durante o período de participação nos seguintes horários:

<p style="text-align: center;">De segunda a sábado, das 10h às 22h. Aos domingos e feriados, das 13h às 21h.</p>
--

4.2. Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas, o Balcão de Trocas atenderá aos clientes conforme o novo horário estabelecido.

4.3. Nesta promoção, tanto para fins de atendimento dos consumidores quanto para encerramento da fila, sempre será válido o horário indicado nos computadores do Balcão de Trocas.

4.3.1. No dia **25/12/2018**, em virtude do Feriado de Natal, não haverá atendimento no Balcão de Trocas.

4.3.2. No dia **28/12/2018**, último dia do período de participação, o Balcão de Trocas funcionará **até as 18h** e serão atendidos apenas os clientes que entrarem na fila até esse horário, após o qual a fila será encerrada.

4.4. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e trocas será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação ora estabelecidas.

4.5. Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores no Balcão de Trocas, o **Grand Shopping** adotará as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação de todos os interessados.

5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

5.1. A comprovação de aquisição dos brindes será realizada dentro do prazo legal, por meio de documentos que permanecerão na administração do **Grand Shopping**, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, disponíveis para eventual fiscalização e

que serão posteriormente enviados para a REPCO em processo de prestação de contas.

- 5.2.** As imagens ilustrativas dos brindes oferecidos serão estampadas no material de divulgação da promoção e no site www.grandshopping.com.br.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 6.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de anúncios externos no rádio, backbus, tvs indoor; mídia interna; impresso tal como panfletos; mídia online na internet, nas redes sociais do **Grand Shopping** e, em especial, no site www.grandshopping.com.br.

- 6.2.** O Regulamento completo conterà o número do Certificado de Autorização desta promoção e estará disponível para consulta no site www.grandshopping.com.br e no Balcão de Trocas.

- 6.3.** A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site do **Grand Shopping** www.grandshopping.com.br por meio de cartazes informativos, em até 05 (cinco) dias contados da data da respectiva apuração, ficando disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**

- 7.2.** É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados.

- 7.3.** Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancer* das seguintes empresas: **Condomínio do Edifício Grand Shopping, Ômega Participações S.A.**, de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Grand Shopping**; e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o **Grand Shopping** ou que contemplem contrato de serviços relacionado à promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora Mandatária por meio de listagem de RH, no momento da apuração.

- 7.4.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação.

- 7.5.** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.

- 7.6.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo **Grand Shopping**, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu término. Por sua vez, todos os participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que

não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do **Grand Shopping**, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

- 7.7.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do **Grand Shopping** e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 7.8.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 7.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 2-7791/2018.**

ANEXO I – RELAÇÃO DE LOJAS PARTICIPANTES

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
PAGUE MENOS	Empreendimentos Pague Menos	06.626.253/0890-39
BAN BAN	Banban Comercial de Calçados LTDA	10.947.389/0013-74
ROSAMANGO	ALB Comercio de Calçados EIRELI	07.873.084/0003-89
CACAU SHOW	DF Chocolates	24.013.813/0001-84
AFINS COSMETICOS	B e A Comercio de Cosmeticos	24.556.758/0001-79
SHUZ	Calçados Shuz Eireli EPP	05.144.309/0004-11
SANDELLY	Sandelly Comercio de Calçados	19.380.411/0003-40
CELEBRY	Celebry Roupas e Acessorios LTDA	25.145.222/0001-23
OTICAS AMARAL	M.A.G Amaral	23.883.123/0001-13
OTICAS CAROL	LA Comercial de Produtos Opticos LTDA	19.653.903/0001-08
FERROVIA	Beserra e Silva Comercio de Oculos LTDA ME	08.994.871/0001-80
SKYLER	Skyller Comercio e Industria LTDA ME	86.894.938/0007-03
ROMAND'S	FJ Comercio de Roupas e Acessorios LTDA ME	25.450.490/0001-59
KIDBHI	Sidney Shelton Leite da Costa	22.584.414/0002-29
AZZURI	Azzuri Com. De Vestuário e Moda Intima htda	27.304.241/0001-80
KIRUS	HR de Menezes Gomes ME	11.730.036/0003-09
ESQUISITINHA	E.S Cabral - ME	15.287.330/0002-68
BRANSK	RC Comercio Varejista de Confecções e Acessorios	17.141.858/0008-45
O BOTICARIO	Interbelle Com. De Prod. De Bel. Ltda	11.137.051/0354-86
FIREBIRD	Firibird Ind e Comercio de Vestuario	20.190.905/0002-60
PARALELAS	PSport	04.589.313/0019-73
VIZOO ÓTICAS	Claudio Santos Vasconcelos ME	26.286.165/0001-65
ZENIR	J. ALUES e Oliveira LTDA	41.426.966/0053-01
PYNKY	PINKY Acessorios e Roupas Femininas LTDA ME	25.280.461/0001-96
MR2	Marilipe Comercio Conf. LTDA ME	05.468.044/0002-45
QUIOSQUE SAMSUNG	Gall Comercio e Representações LTDA ME	14.210.326/0014-72
IBYTE	Tecno Industria e Comercio de Computadores LTDA	07.272.825/0035-53
LOUYSE CELL QUIOSQUE	Keila Maria Monteiro ME	25312.617/0001-73
MUNDO VERDE	M e A Com. De Produtos Naturais LTDA	00.954.224/0013-76
DLT	DLT confecção Eirelli	05.848.002/0001-85
ICE BY LE	2M Comercio de Alimentos	23.816.615/0001-96
HINODE	Sunshine Cosmeticos LTDA	25.274.442/0001-57
CASE FASHION	Keila Maria Monteiro Mota ME	25.312.617/0001.73
EMPORIO GRILL	Emporio Grill Choperia e Petiscaria	24.489.093/0001-28
BEBELU	RB do Carmo Lanchonetes ME	20.861.778/0022-83

CHINATOWN	Garcia e Forg Comercio de Alimentos	26.980.140/0001-67
CENTERPLEX CINEMAS	Empresa de Cinemas Fortaleza	10.785.710/0005-51
BELLA LAVANDERIA	Bella Serviços de Lavanderia LTDA	24.219.607/0001-25
LOUCOS POR COXINHAS	LPC Comercio de Coxinhas LTDA	30.495.056/0001-25
HANDARA	RM Comercio Varejista LTDA ME	11.846.378/0001-27